



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

LEI Nº 3268/2020

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI N. 13.019/2014, A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O GRUPO FOLCLÓRICO LICHTENSCHIN, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO “TANZ KIND: DANÇA CRIANÇA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina.

Faz saber que o Povo do Município de Guaraciaba, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, autorizado a firmar termo de fomento com O Grupo Folclórico Lichtenschein, visando a realização do projeto “Tanz Kind: Dança Criança”, nos termos da Lei n. 13.019/2014.

Parágrafo único. O Termo de Fomento a ser pactuado entre o Município e a referida entidade se dará conforme plano de trabalho em anexo proposto pela entidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, obtidos por meio de doação do tipo chancela oriundos do BB DTVM – BB Gestão de Recursos – Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários S.A. no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º. A entidade se obrigada a seguir as determinações da entidade a qual chancelou os recursos para o Projeto e as normativas internas do Município no que tange a aplicação dos recursos e prestação de contas.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/SC
EM 18 DE JUNHO DE 2020.**


ROQUE LUIZ MENEGHINI
Prefeito Municipal